

RE: LIC PGE-RO 2020/106 - Esclarecimento

Equipe de Licitação ALFA SUPEL-RO <alfasupel@hotmail.com>

Seg, 04/05/2020 13:21

Para: lbrowse-Licitacao <licit@ibrowse.com.br>

Prezado licitante,

Acusamos o recebimento de vosso pedido de **esclarecimento**, ao passo que informamos que o mesmo será alvo de análise e manifestação por parte desta equipe de licitação. Tão logo a resposta esteja disponível, divulgaremos através do campo de avisos do sistema, bem como do site da SUPEL/RO e e-mail

Att,

Ronaldo Alves

Equipe de Licitação ALFA
Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO
(69) 3212 9264

De: lbrowse-Licitacao <licit@ibrowse.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 30 de abril de 2020 14:49**Para:** alfasupel@hotmail.com <alfasupel@hotmail.com>**Assunto:** LIC PGE-RO 2020/106 - Esclarecimento

Boa tarde Pregoeiro(a).

Nossa empresa deseja em participar da referida licitação vem através deste solicitar alguns esclarecimentos:

1- No item 11.5.1 menciona envio de proposta/planilha ajustado após os lances. Mas, entendemos que não se faz necessário o envio de Planilha de Custos e Formação de Preços pois não está informado em nenhum item do edital, está correto nosso entendimento?

2- Caso nosso entendimento não esteja correto, se faz necessário o envio da PCFP na proposta inicial?

Desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Caroline Bordin

Setor de Licitações
licit@ibrowse.com.br
(51) 3458-3160
(51) 99327-5767

IBROWSE Consultoria e Informática Ltda.



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2020/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0020.136676/2019-11

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE-RO, baseada nas ideias e práticas dos movimentos “ágil” e “software craftsmanship”, mediante ordens de serviço dimensionadas em unidade de serviço técnico.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 212/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

QUESTIONAMENTOS / RESPOSTAS

Os questionamentos trata-se de manifestação da equipe de licitação:

1- QUESTIONAMENTO - No item 11.5.1 menciona envio de proposta/planilha ajustado após os lances. Mas, entendemos que não se faz necessário o envio de Planilha de Custos e Formação de Preços pois não está informado em nenhum item do edital, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está o correto o entendimento. Atentar-se para o solicitado no Anexo IV - Regras de Transição do edital em questão.

2- QUESTIONAMENTO - Caso nosso entendimento não esteja correto, se faz necessário o envio da PCFP na proposta inicial?

RESPOSTA: Não há necessidade do envio de PCFP.

Portanto, esclarece este Pregoeiro, com base nas informações extraídas do próprio Edital e exaradas **pela Secretaria de Origem**, que permanecerão inalterados todos os demais dizeres contidos no edital de licitação.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro SUPEL- RO

Mat.20000635-3



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 06/05/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011377938** e o código CRC **1D066B87**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.178290/2020-51

SEI nº 0011377938